

## CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO n. 12/2015/CSA

Aprova valor de crédito do curso superior de graduação:  
Tecnologia em Secretariado, modalidade Educação a  
Distância.

O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no  
uso de suas atribuições, considerando o artigo 21, inciso IV do  
Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado em reunião do dia  
10 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) para o crédito  
do curso superior de graduação: Tecnologia em Secretariado, modalidade Educação a  
Distância.

Art. 2º - O valor estabelecido na presente Resolução poderá sofrer reajuste  
conforme estabelecido na Proposta Orçamentária aprovada anualmente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em  
contrário.

Criciúma, 10 de setembro de 2015.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO  
PRESIDENTE DO CSA